



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 453/2003

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal adquirir áreas de terras urbanas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Êsio Vicente de Matos**, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, amigavelmente ou judicialmente, uma área de terras urbana com o objetivo de proceder doação ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para a construção do pelotão da Polícia Militar.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2003.


Êsio Vicente de Matos
Prefeito Municipal